



**PORTARIA N.º 417/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o disposto no art. 6º, inciso LX, no art. 7º, incisos I, II e III, parágrafos 1º e 2º, e no art. 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos.”

**O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do Consórcio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a substituição da empregada pública **NATHALIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL**, matrícula n.º 457 de sua função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** pela empregada pública **DAIANY ALVES DE MATOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º \*\*\*.180.336-\*\*, matrícula n.º 19.

**Art. 2º.** A empregada pública designado no artigo anterior assume integralmente as responsabilidades da função de Agente de Contratação previstas na Portaria n.º 319/2024, de 09 janeiro de 2024, bem como nas atribuições discriminadas na Portaria n.º 324/2024, de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** À empregada pública designada no artigo 1º desta Portaria será garantida uma gratificação de 30% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico,



nos termos do Art. 2º da Resolução CISREUNO n.º 36 de 09 de fevereiro de 2024 e deverá ser paga junto aos vencimentos normais do funcionário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas, 12 de abril de 2024.

**GERALDO MAGELA GOMES  
PRESIDENTE DO CISREUNO**